



PORTARIA Nº 209/2021 - PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015 e, nos termos do Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Artigo 11 do Decreto Governamental nº 2648 de 18 de junho de 2007 e Artigo 16 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e o **PROCURADOR-CHEFE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC** no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 10, inc. II e VI, e 11, inc. II e VI, do Decreto estadual nº 3184, de 02 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de **Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio** aos processos licitatórios na modalidade de Pregão da Central de Licitações e Contrato – CLC/PGE, os seguintes servidores:

I – PREGOEIROS:

1. Adriana Larissa de Vilhena Pantoja.
2. Adriano Nascimento Barreto.
3. Aline da Silva Carmo.
4. Alysson Roberto Cassiano de Souza.
5. Alyscia Nayane Tavares Sanches.
6. Anderson João dos Santos Lima.
7. Caroline Ferreira do Amaral.
8. Clauberto Gonçalves Cunha.
9. Daniela Castro Valente.
10. Flávia Christina Soares Luz da Costa.
11. Josiran Lopes da Silva.
12. Nara Rita Carmo de Sousa.
13. Silvia Gomes Lazamé Oliveira.
14. Thaiza Lorena Albuquerque Soares
15. Yan Marcos de Souza Bezerra.

II – EQUIPE DE APOIO:

1. Adriana Larissa de Vilhena Pantoja.
2. Adriano Nascimento Barreto.
3. Aline da Silva Carmo.
4. Alysson Roberto Cassiano de Souza.
5. Alyscia Nayane Tavares Sanches.
6. Anderson João dos Santos Lima.



7. Caroline Ferreira do Amaral.
8. Clauberto Gonçalves Cunha.
9. Daniela Castro Valente.
10. Eva Lucimar Jardim Soares.
11. Flávia Christina Soares Luz da Costa.
12. Franciely Marques Rodrigues.
13. Hugo Alexandre de Paiva Alves.
14. Josiran Lopes da Silva.
15. Juliana Brito de Oliveira.
16. Nara Rita Carmo de Sousa.
17. Nelson Américo de Moraes.
18. Silvia Gomes Lazamé Oliveira.
19. Thaiza Lorena Albuquerque Soares.
20. Yan Marcos de Souza Bezerra.

Art. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de pregoeiro poderão atuar como suplentes no impedimento de qualquer deles, bem como poderão integrar a Equipe de Apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de junho de 2021.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado
OAB/AP Nº 417

Rodrigo Marques Pimentel
Procurador-Chefe da Central de Licitações, Contratos e Convênios

